

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: HISTORICIDADE E ENFRENTAMENTO¹ **VIOLENCE AGAINST WOMEN: HISTORICITY AND CONFRONTATION**

Bruna Sörensen², Bianca Ferrari Hemming³, Fernanda Espindola Allegretti⁴, Carolina Baldissera Gross⁵

¹ Trabalho desenvolvido no componente curricular Modelos de Pesquisa em Psicologia, no segundo semestre de 2017.

² Aluna do Curso de Psicologia da Unijuí.

³ Aluna do Curso de Psicologia da Unijuí.

⁴ Aluna do Curso de Psicologia da Unijuí.

⁵ Docente do curso de Psicologia da Unijuí.

INTRODUÇÃO

A violência trata-se da obrigação de uma pessoa fazer algo contra sua vontade, ou seja, constrange-la, incomoda-la, ou até mesmo proibi-la de fazer o que vai de seu desejo ou sua vontade. Esta pode ser usada através da força física, psicológica ou intelectual. Impede que a vítima tenha sua liberdade, atingindo sua saúde física e também sua moral. (TELES, 2012).

A violência contra a mulher trata-se de um problema de ordem pública, com grande visibilidade social. Ao longo dos anos as mulheres foram conquistando seus espaços diante da sociedade, visto que, durante muito tempo foi vista como aquela que era subordinada ao homem. Isto se dá pelo conceito de gênero, o qual regulariza as desigualdades existentes entre homens e mulheres, que interferem na vida pública e privada dos sexos femininos e masculinos, colocando papéis diferentes para os mesmos, sendo que o homem ficaria à cima do poder e dos direitos das mulheres. Isto vêm de uma construção histórica, a qual por muito tempo a mulher era considerada como propriedade do homem. (TELES, 2012).

Diante das conquistas das mulheres, revigora a Lei nº 11.340/06, conhecida como Maria da Penha. Por muitos anos a violência contra a mulher não foi vista, vivida de forma silenciosa, mas foi a partir da década de 70 que os primeiros movimentos feministas apareceram, em defesa aos direitos humanos das mulheres. Lutando por políticas públicas, no ano de 1984, segundo o que traz a dissertação de mestrado de Rogéria Fatima Madaloz (2015), houve a convenção de eliminação de qualquer tipo de violência contra a mulher.

O objetivo desta pesquisa, de caráter bibliográfico, é apresentar e desenvolver as conquistas das mulheres diante da sociedade ao longo do tempo, contraponto com questões acerca da violência contra a mulher, como isso ocorre e as suas causas.

METODOLOGIA

Esta pesquisa é de caráter bibliográfico, foram utilizados periódicos do site do CAPES, dentre eles, artigos, tese de doutorado e mestrado. Além destes, foi usado como fonte de pesquisa o livros e sites reconhecidos sobre a temática. A mesma é dividida em duas partes, onde a primeira consiste em apresentar a historicidade da violência contra mulher, como esta se deu e, como a Lei

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

Maria da Penha vem para auxiliar as mulheres na luta contra a violência. Após, a segunda parte, consiste no relato dos tipos de violência que a mulher sofre, este discorrido de forma sucinta, como este ato interfere na vida da mulher.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Analisando o material selecionado para o presente estudo acerca da violência contra a mulher, construiu-se as seguintes categorias de análise: primeiramente um aparato histórico sobre as mulheres, juntamente com a Lei Maria da Penha, os tipos de violência e o ato violento.

Durante muitos anos a mulher foi vista como aquela que deveria cuidar do lar e de seus filhos, esta ideia foi construída historicamente, onde os papéis eram diferenciados para homens e mulheres, os homens gozavam do poder e do direito das mulheres. (TELES, 2012). A mulher deveria se casar, e o casamento era escolhido, muitas vezes, pelo pai. Ou seja, a mulher era subordinada ao homem, em casa pelo seu pai e seus irmãos do sexo masculino, e posteriormente, no casamento, pelo marido. A subordinação está relacionada com a falta de poder, onde se tem pouco ou nenhum controle sobre a tomada de decisões. Isto, hoje ainda tem um grande peso na sociedade contemporânea, pois muitos homens ainda vêem a mulher como sendo seus objetos. (STREY, 1998).

Há anos a violência contra a mulher foi mantida no silêncio, apesar desta concepção ser muito antiga, não se questionava e não havia órgão à proteger as mulheres das diversas formas de violência. De acordo com a dissertação de mestrado de Madaloz (2015), o movimento feminista teve início mais precisamente na década de 70. Deste movimento foi lutado por políticas públicas para as mulheres, no ano de 1984 foi coibido então todas as formas de violência contra a mulher.

A primeira delegacia da mulher situava-se na cidade de São Paulo, no ano de 1985, a qual se referiu como órgão voltado para impedir a violência contra a mulher. Anterior a isso, muitas mulheres se dirigiam à delegacias em geral, porém se sentiam ameaçadas ou até mesmo eram vítimas, mais uma vez, de incompreensão e até mesmo machismo, por isso, a partir das Delegacias em Defesa da Mulher, essa situação começou a mudar, porém foi necessário muito aprendizado por parte dos profissionais destas delegacias, compreender que as mulheres não precisavam aceitar tais violências e que vinham atrás de seus direitos. (BLAY, 2003). Vejamos que os dados são recentes, haja visto, que a mulher violada sofreu calada por muitos séculos, e é a partir daí que dá-se um olhar diferenciado para a questão da violência contra a mulher, e esta, sentindo-se amparada, começou a se movimentar para mudar sua realidade e indo atrás de seus direitos, pois é um problema de saúde pública, pelas consequências que deixam nas vítimas.

No ano de 2004 é realizado a Primeira Conferência Nacional de Políticas para as mulheres, objetivando a discussão da violência contra a mulher, já que esta, foi um marco na história. Este dá origem, com a participação de mulheres de todo o Brasil, no Plano Nacional de Política para as Mulheres, que tem como objetivo a autonomia, a igualdade e a cidadania da mulher.

A Lei Maria da Penha, foi decretada no ano de 2006, como Lei nº 11.340/06, e surgiu a partir da história de vida de Maria Fernandes, que lutou por mais de 20 anos para colocar o responsável por agredi-la na cadeia. O agressor era seu marido, e devido as agressões, Maria ficou paraplégica. O nome da lei foi em sua homenagem, já que ela lutou por anos para ter seus direitos. São as seguintes formas de violência:

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

- violência intrafamiliar: ato violento para algum membro da própria família;
- violência doméstica: nesta, o agredido não necessariamente pode pertencer ao grupo parental, este acontece no âmbito doméstico;
- violência de gênero: designa-se a construção de masculino e feminino, e a violência ocorre quando o indivíduo é “julgado” pelo seu gênero;
- violência conjugal ou entre parceiros íntimos: este do marido/parceiro contra a mulher.

O ato violento pode ocorrer da forma física, psicológica, sexual, moral e patrimonial/financeira, todas estas formas de violência infringem os direitos humanos da mulher, tanto de caráter pessoal como de exercer seu papel de cidadã. A violência doméstica é aquela que ocorre dentro da própria casa, cometida pelas pessoas da própria família, ou até mesmo a violência intrafamiliar, que ocorre fora do âmbito do lar. A violência sexual, também faz parte, infelizmente, das violências cometidas para com as mulheres, essa se designa do estupro que são cometidos fora ou até mesmo dentro de casa, que é definida como o ato de forçar uma pessoa a ter relação sexual contra a vontade da vítima. A violência conjugal se diz respeito a violência entre marido e mulher fora ou dentro do lar. Uma violência também cometida contra a mulher, é a violência patrimonial, onde as perdas são dos bens, provocando danos para os mesmos. A violência é uma forma grave de discriminação. (TELES, 2012).

O ato violento abala a autoestima da mulher, sua qualidade de vida e também a sua autonomia. Trabalhar a violência contra a mulher é preciso fazer um aparato sobre gênero, onde: “Para as mulheres, determinam-se a passividade, a fragilidade, a emoção e a submissão; aos homens, a atividade, a força, a racionalidade e a dominação.” (NETTO, et all, 2014, p. 459). Infelizmente, hoje ainda muito se restringe a essa citação, a mulher é considerada passiva ao homem, o que muitas vezes o torna seu objeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se analisar que a violência contra a mulher é um problema de caráter público, visando que esta, muitas vezes, por insegurança ou medo, não vai atrás para procurar seus direitos. Mas, ainda é recente esta conquista feita pelas mulheres, apenas na década de 80 que começou os movimentos para tal. Antes disso, muitas mulheres eram vistas como aquelas que eram subordinadas aos homens, ou seja, quem mandava e quem tinha o poder sobre ela, era ou seu pai, ou então, seu marido. Analisa-se que, anos atrás, quem escolhia com quem a mulher ia se casar, era a família, e quem tinha a “voz maior” era o pai, a mulher não tinha escolha. E, após casada, esta, era dominada pelo seu marido, era submissa a ele.

As conquistas e os espaços que as mulheres foram abrindo durante o passar dos anos, o que foi de suma importância, e de direito delas, fez com que a sociedade muda-se de visão, ou seja, a mulher é dona de si, dona do corpo, dona do que decide ou não fazer, com quem vai ou não se relacionar. Mas, vemos que ainda isto toma algumas dificuldades, como analisado durante esta pesquisa, viu-se que muitos dos homens batem pois ainda acham que as mulheres são suas propriedades, o que na verdade, em nenhuma época, em nenhum tempo foi.

A mulher violada sofre, e as consequências são muitas, além de física, provoca danos psicológicos. Os traumas podem ser muitos, fazendo com que, muitas vezes, a vítima se rebaixe, achando que é merecedora de tais atos, ou que por ventura, não vá atrás de ajuda. A violência contra a mulher é

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

ampla, e acarreta vários temas referentes. Elas são acima de tudo seres humanos, sujeitos que são abarcadas por sentimentos e sensações. Cabe respeitá-las, assim como o respeito por todos.

Palavras-chaves: subordinação, sofrimento, lei.

Keywords: subordination, suffering, law.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos Avançados 17. 2003. 87 à 98 p.

MEDALUZ, Rogéria Fatima. Dores no corpo e dores na alma. 2015. 118 p. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2015.

NETTO, Leônidas de Albuquerque et all. Violência contra a mulher e suas consequências. Acta Paul Enferm. 2014. 458 à 464 p.

STREY, Marlene Neves. Gênero. In. Strey, Psicologia Social Contemporânea. Petrópolis: Vozes, 1998.

TELES, Maria Amélia A.; MELO, Mônica de. O que é violência contra a mulher. Brasiliense. 2017. 117 p.